

Decreto Nº 1268 - de 27 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	6.810,92
2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	18.609,19
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	10.912,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	36.332,11

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	13.172,77
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.621.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	3.015,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	1.702,73
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.621.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	3.506,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.396,50
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	57.728,61
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.728,61

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 57.728,61**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0959.2.0274-1.621.000 - 4.4.90.52.00 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	3.506,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	3.015,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.521,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.521,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.521,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 6.521,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Outubro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53